

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DA SAÚDE – SESA

PORTARIA Nº 001.02.02/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato do Termo de Fomento do Instituto de Gerenciamento Médico - IGM nos termos da Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei 13019/2014 alterada pela Lei 13204/2015, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato do Termo de Fomento do Projeto Olhar São Gonçalo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretária de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina a Cláusula segunda em seu item II;

CONSIDERANDO, a cláusula quarta que trata do monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO, ainda, a lei do MROSC 13.019/2014 e suas alterações, bem como toda a legislação pertinente;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 1841 de 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que se responsabilizará pela fiscalização e avaliação do cumprimento da execução dos serviços referentes ao CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO DO PROJETO OLHAR SÃO GONÇALO, composta pelos seguintes membros:

1. **Macedrância Maria Moreira de Morães** (Técnico de Enfermagem) – Fiscal do Contrato
2. **Yanni Sérvulo Rolim Pinheiro** – (Enfermeira) – Gestora do Contrato.
3. **Francisca Márcia Porfírio de Sousa** – Membro (Enfermeira da Atenção Básica);
4. **Robinson Adriano da Silva Santos** (Médico);
- 5.
4. **Luis Célio Andrade Sampaio** - Membro (Presidente do Conselho Municipal de Saúde).

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DA SAÚDE – SESA

Art. 2º Compete ao fiscal de contrato, realizar a fiscalização técnica e avaliação da execução do contrato, incluindo o desempenho do Instituto no cumprimento do Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

Art. 3º Compete a comissão reunir-se, mensalmente, a fim de proceder ao acompanhamento mensal, e às avaliações parciais e/ou final do cumprimento das metas estabelecidas e da execução orçamentária.

Art. 4º Os critérios a serem utilizados pela Comissão, para avaliação dos resultados, estão contidos no plano de trabalho do termo de fomento do Projeto Olhar São Gonçalo.

Art. 5º Fica garantido aos membros desta Comissão o livre acesso, sem aviso prévio, para diligências *in loco* nas Unidades de Saúde, coordenações e demais setores para inspeção em equipamentos e instalações, bens móveis, registros e/ou documentos, inclusive quando da fiscalização/monitoramento e/ou auditoria referente ao cumprimento de metas e questões contábeis e/ou financeiras.

§ 1º. Quando se tratar de inspeção em registros e/ou documentos diversos que, por sua origem, não possam ser fornecidos de imediato, o Instituto terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o seu fornecimento.

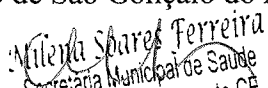
§ 2º. O livre acesso, aqui referido, compreende qualquer tempo, horário ou local.

Art. 6º A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo supervisionamento e execução técnico-assistencial do contrato, fará o acompanhamento contínuo de todas as ações gerenciais e assistenciais executadas pelo Instituto, incluindo-se a análise do Relatório Mensal de Monitoramento do Contrato do Termo de Fomento;

Art. 7º Compete ao gestor de contrato, acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado; analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; encaminhar ao Setor Financeiro relatórios para faturamento da Nota Fiscal e pagamento;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Saúde do município de São Gonçalo do Amarante, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2024.


MILENA SOARES FERREIRA
Secretária de Saúde